

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ADÃO RABELO**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 295.629.709-06 e no RG nº 138.352, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **ISAURA DUTRA RABELO**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 526.317.889-15, RG nº 696.094, residentes e domiciliados à Rua João Alfredo Rosa, s/n, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-603, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Lucas Cargnin, s/n, Bairro São João, CEP 88.708-621, Tubarão/SC, com área total de 17.321,78 m² (dezessete mil e trezentos e vinte e um metros quadrados e setenta e oito centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Adão Rabelo e Isaura Dutra Rabelo, com distância de 206,46 m (duzentos metros e quarenta e seis centímetros), deste segue confrontando com Adão Rabelo e Isaura Dutra Rabelo, com distância de 44,00 (quarenta e quatro metros), que segue confrontando com herdeiros de Antonio Manoel Mendes, com distância de 102,67 m (cento e dois metros e sessenta e sete centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Martinho Gonçalves Matheus e Marlene de Souza Matheus, com distância de 331,45 m (trezentos e trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Sem denominação, com distância de 99,48 m (noventa e nove metros e quarenta e oito centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Secretária do Patrimônio da União – Exército Brasileiro, com distância de 60,11 m (sessenta metros e onze centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

